



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Procedência: 88ª Reunião Ordinária do CONAMA

Data: 27 e 28 de novembro de 2007

Processo nº 02000.003038/2007-44

Assunto: Solicita ao Órgão Ambiental do Estado de Goiás esclarecimentos sobre a implantação de rede elétrica em parte da RPPN Cara Preta, Alto Paraíso/GO

PROPOSTA DE MOÇÃO

Considerando a invasão intempestiva perpetrada pela Celg-Centrals Elétricas de Goiás, através de suas empreiteiras, a que foi submetida a RPPN Cara Preta, Unidade de Conservação Federal, localizada no Município de Alta Paraíso, em Goiás, as margens da GO 118 em área contígua ao Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, vem por meio desta a Oca Brasil, gestora da RPPN, bem como as demais entidades que subscrevem esta Moção requerer;

Seja oficiado o Órgão Ambiental responsável do Estado de Goiás a esclarecer a concessão/autorização do indispensável Licenciamento Ambiental e a responsabilidade do favorecido que implantou rede elétrica em parte da área da RPPN Cara Preta, sem qualquer comunicação prévia aos responsáveis da RPPN, causando-lhe danos irreparáveis, devido a tipicidade de seu solo, "campos húmidos de altitude", além de queima e derrubada de mata ciliar da mais alta nascente do Rio Tocantins (Rio Preto).

Finalizando cumpre salientar que a RPPN se encontrava devidamente cercada e sinalizada com placa indicadora de sua condição de Unidade de Conservação Federal.

Brasília 28 de novembro de 2007.

Julio Cláudio Carreiro **NOVOS CURUPIRAS**
Paulo Maluz **OCA BRASIL**
Paulo Nogueira-Neto **ADEMA**
Carlos Osório **BICUDA**
Fátima de Lourdes Paladino França **MPS**
Cristina Chiodi **AMDA**
Rodrigo Agostinho **INSTITUTO VIDÁGUA**
Israel C. do Valle Júnior **KANINDÉ**
Macio da Silva **CAETÉ CULTURA E NATUREZA**
Escrawen Sompres **COMUNIDADE INDIGENA**